

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**GABINETE CIVIL**

LEI Nº 1017 /99 – PMM

**Fica denominada oficialmente de Av. João Ferreira, a antiga Av. 09, situada no Bairro Araxá, conforme croquí em anexo, na Cidade e Município de Macapá.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **Av. JOÃO FERREIRA**, a antiga Av. 09, situada no Bairro do Araxá, na Cidade e Município de Macapá.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal adotará as medidas legais necessárias para a consecução desta Lei, dentro dos trâmites legais no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da data da sua publicação.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

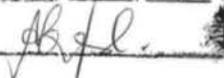
**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 29 de dezembro de 1999.

  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal de Macapá

RECEBEMOS

Em 27 / 12 / 99



DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM